UNIÃO ESTÁVEL (AÇÃO DE DISSOLUÇÃO, DE CARÁTER LITIGIOSO)

Senhores usuários:
A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.
Atenção: Observar os campos destacados em vermelho, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24 1102-3	36 R$ 187,89 (*)
11 Atos dos Oficiais de Justiça (**)	25 1107-2 (**)	37 R$ 14,94 (**)
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15 **SUB-TOTAL**		41 Preencher - Valor do sub-total
16 **CAARJ / IAB (10%)**	29 **2001-6**	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17 Atos dos Distribuidores - Registro / Baixa	30 preencher (***)	43 R$ 21,34 (***)
18 FETJ	31 6002-05926-6	44 R$ 4,26
19 Taxa Judiciária	32 2101-4	45 R$ 51,98 (****)
20 FUNPERJ	33 6002-25174-9	46 5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R$ 21,34). FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
21 FUNDPERJ	34 5673-00124-3	47 5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R$ 21,34). FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
22	35	48
23 **TOTAL**		49 preencher - valor total

Observações:

(*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R$ 183,62) mais o valor atinente à distribuição judicial (R$4,27).

De acordo com a decisão dos autos de nº 127.029/2003 (D.O. de 25/11/2003, fls. 56), a ação declaratória de reconhecimento de união estável, de caráter litigioso, tem natureza jurídica de procedimento ordinário. Observar a Portaria nº 83/2010, Tabela 02, I, item 1.

De acordo, ainda, com a decisão dos autos de nº 49.699/2004 (D.O. de 29/11/2004, fls. 75), essa mesma regra deve ser aplicada nos casos de propositura de ação declaratória de reconhecimento de sociedade de fato, de caráter litigioso.

(**) R$ 14,94 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça.

Deverão ser pagos, ainda, R$ 10,67 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R$ 14,94 por pessoa que exceder em endereço diferente.
Caso haja citação pelo correio, deixar o campo 37 em branco e preencher o campo 12 com Atos por via postal, o campo 26 com a conta 1110-6 e o campo 38 com R$ 8,30' por cada postal.

(***) O campo 30 deve ser preenchido com o número da conta do Distribuidor competente:

- **6002-02696-8** (feitos cíveis, criminais, etc, da Comarca da Capital);
- **6002-01332-1** (feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal, da Comarca da Capital);
- **6174-33430-7** (Comarca de Campos);
- **6030-02449-8** (Comarca de Niterói);
- **2102-2** (demais Comarcas do Interior).